



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 - CONTRATO 05/2019 - PRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.<sup>a</sup> **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 442.051.554-68, portadora do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, Fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 20.320.503/0001- 51, sediada em Viçosa, MG, no Campus da Universidade Federal de Viçosa, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Rodrigo Gava, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.069829/2019-87, 23074.080202/2020-44 e 23074.085375/2020-53 em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2019-PRA, Inexigibilidade 206/2019, UASG nº 153065, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2019-PRA, para o período de 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 12.143,15 (doze mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dotação Orçamentária:**

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

| Gestão/Unidade | Fonte      | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | PI          |
|----------------|------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 153065/15231   | 8144000000 | 189309               | 339039              | V0000N01ADN |

**CLÁUSULA QUARTA – Valor do Termo Aditivo**

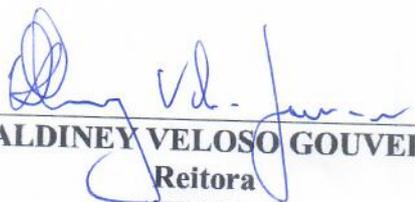
Parágrafo Primeiro - O valor do termo aditivo é de R\$ 12.143,15 (doze mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

Parágrafo segundo – valor continuará a ser pago mensalmente em 11 (onze) parcelas de R\$ 1.011,92 (um mil e onze reais e noventa e dois centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 1.012,03 (um mil doze reais e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 01 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitora  
UFPB

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Gava**  
Representante legal da empresa

Olinto Liparini Pereira  
Diretor de Ciência, Tecnologia  
e Inovação - Funarbe

